



## EDITAL PREG – Nº 006/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Corrente-PI**, referentes ao 1º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **05 a 13 de janeiro de 2016**.

**1.2** O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

#### **1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:**

**a)** Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

**b)** Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

**c)** Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

**d)** Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

**e)** Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

**f)** Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado** e/ou **Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

**g)** Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.



**1.4** O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

**1.5** Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**1.6 NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

**1.7** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

**1.8** É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

**1.9** No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

**1.10** A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

**1.11** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

**1.11.1** O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Corrente	Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti – Corrente-PI	01	Direito (Direito)	20h	01	Graduação em <b>Direito</b> e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	Direito (Economia)	20h	01	Graduação em <b>Ciências Econômicas</b> e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

**2.2** O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO



3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

**TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO**

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
<b>Território: Corrente</b> (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do <i>Campus</i> de concorrência do candidato)	<b><u>CORRENTE</u></b>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).
- Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia;
- Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação acadêmica;
- Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- Atualização profissional.
- Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).



**3.4.2.1** A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

**3.4.2.1.1** Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

**NC= Nota do candidato na Prova de Títulos**

**NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos**

**N<sub>max</sub>= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos**

**3.4.2.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

**3.5** A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

**3.6** Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) Maior nota na Análise de Currículo;

b) Maior nota na Prova Didática;

c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

**4.2** O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

**4.3** Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

**4.4** Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

**4.5** A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

<b>Classe</b>	<b>TP-20 h</b>	<b>TI-40 h</b>
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84



Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76
------------------	--------------	--------------

## 6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
04.01.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
05 a 13.01.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e <b>Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.</b>
18.01.2016	Divulgação da <b>Homologação das inscrições</b> pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
19.01.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições <b>direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.</b>
21.01.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.01.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
25 e 26.01.2016	<b>Sorteio dos temas da Prova Didática</b> na Coordenação do Curso.
26 e 27.01.2016	<b>Realização da Prova Didática</b> de acordo com o item <b>3.4.1.1.</b>
29.01.2016	Divulgação do <b>Resultado da Prova Didática</b> pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
01.02.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
03.02.2016	Divulgação do <b>Resultado dos recursos</b> interpostos contra o Resultado da <b>Prova Didática</b> pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
04.02.2016	Análise da Prova de Títulos.
12.02.2016	Divulgação do <b>Resultado da Prova de Títulos</b> pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
15.02.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos <b>direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.</b>
17.02.2016	<b>Resultado dos recursos</b> interpostos contra Resultado da <b>Prova de Títulos</b> divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
18.02.2016	Divulgação do <b>Resultado Final</b> na Coordenação do Curso de lotação e no <i>site</i> <a href="http://www.uespi.br">www.uespi.br</a>
19.02.2016	<b>Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos</b> contra o Resultado Final de acordo com o item <b>7.3.</b>
22.02.2016	<b>Resultado</b> das análises dos <b>Recursos</b> interpostos contra o <b>Resultado Final.</b>
23.02.2016	<b>RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS</b>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

**7.2** Os recursos devem ser protocolados na Direção do *Campus*/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

**7.3** O recurso contra o **Resultado Final** deve ser protocolado no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos.**

**7.4** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

**7.5** O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – [www.uespi.br](http://www.uespi.br) e DOE.



**7.6** O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

**7.7** O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

**7.8** Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

**7.9** Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* [www.uespi.br](http://www.uespi.br) e no Diário Oficial do Estado.

Teresina, 04 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação – PREG/UESPI



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tít. Eleitor/Zona/Seção: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica do Candidato: \_\_\_\_\_

Campus/Centro de atuação: \_\_\_\_\_ Curso de Lotação: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina: \_\_\_\_\_ Código da vaga: \_\_\_\_\_

Entregou Currículo: SIM ( ) Quant. de páginas: \_\_\_\_\_ NÃO ( )

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal  
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

Ass. do Responsável pela inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tít. Eleitor/Zona/Seção: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica do Candidato: \_\_\_\_\_

Campus/Centro de atuação: \_\_\_\_\_ Curso de Lotação: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina: \_\_\_\_\_ Código da vaga: \_\_\_\_\_

Entregou Currículo: SIM ( ) Quant. de páginas: \_\_\_\_\_ NÃO ( )

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Ass. do candidato ou representante legal  
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

Ass. do Responsável pela inscrição



## ANEXO B

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_,  
**declaro**, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE \_\_\_\_\_ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## ANEXO C

### TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Campus/Centro/Núcleo: \_\_\_\_\_

Curso de lotação: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

**COMPROMETO-ME** que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato